



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.874.058/0001-22 DUNS®: 944427999  
Razão Social: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2024
Receita Municipal	Validade:	09/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600191422	CNPJ 24.874.058/0001-22	
NOME EMPRESARIAL BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CD.0B.BA.E2.2D.4A.BA.75.CA.AD.8A.15.87.A7.85.BF.31.82.19.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24874058000122	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA:24874058000122	187472323620946982 3	29/03/2023 a 28/03/2024	Sim
Contador	48460974049	LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER:48460974049	566495115716104304 9	21/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CD.0B.BA.E2.2D.4A.BA.75.CA.AD.8A.  
15.87.A7.85.BF.31.82.19.52-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/03/2024 às 17:39:21

35.12.46.21.8D.B1.2B.21  
EF.D1.A4.31.13.5D.FA.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.874.058/0001-22
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	43600191422
CNPJ	24.874.058/0001-22
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3773

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3773
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.0B.BA.E2.2D.4A.BA.75.CA.AD.8A.15.87.A7.85.BF.31.82.19.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 24.874.058/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 259.796,21	R\$ 2.992.975,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 259.796,21	R\$ 1.498.695,55
DISPONÍVEL		R\$ 132.414,26	R\$ 295.891,72
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 86.897,53	R\$ 84.649,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 12.170,81	R\$ 211.237,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 33.345,92	R\$ 4,45
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 274.622,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 274.622,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 127.381,95	R\$ 928.181,65
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 112.196,72	R\$ 314.296,72
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 600.599,41
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.034,60
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 15.185,23	R\$ 11.250,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.494.280,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.494.280,40
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.494.280,40
PASSIVO		R\$ 259.796,21	R\$ 2.992.975,95
CIRCULANTE		R\$ 15.093,87	R\$ 88.518,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.992,51	R\$ 76.374,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.992,51	R\$ 76.374,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 101,36	R\$ 10.808,06
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 7.420,49
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 101,36	R\$ 3.387,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.336,25
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.336,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 244.702,34	R\$ 2.904.456,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (912.000,00)
RESERVAS		R\$ 156.702,34	R\$ 2.816.456,97
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 156.702,34	R\$ 2.816.456,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.0B.BA.E2.2D.4A.BA.75.CA.AD.8A.15.87.A7.85.BF.31.82.19.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	24.874.058/0001-22
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.628.388,55	R\$ 7.178.799,65
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.628.388,55	R\$ 7.178.799,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (85.828,43)	R\$ (331.433,39)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (85.828,43)	R\$ (331.433,39)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (85.828,43)	R\$ (331.433,39)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.542.560,12	R\$ 6.847.366,26
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (233.463,07)	R\$ (246.933,98)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (233.463,07)	R\$ (246.933,98)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.309.097,05	R\$ 6.600.432,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.785,45)	R\$ (22.412,06)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.242,25)	R\$ (40.817,23)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (10.000,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS GERAIS		R\$ (2.242,25)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.351,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.270,73)
(-) DESPESAS GERAIS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (29.195,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.027,55)	R\$ (6.660,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.027,55)	R\$ (6.660,43)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.801,49	R\$ 29.170,78
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.801,49	R\$ 29.170,78
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (317,14)	R\$ (4.105,18)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (317,14)	R\$ (4.105,18)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.297.311,60	R\$ 6.578.020,22
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 1.297.311,60	R\$ 6.578.020,22
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.586,60)	R\$ (74.529,08)
(-) CSLL		R\$ (17.586,60)	R\$ (74.529,08)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (19.540,66)	R\$ (116.586,71)
(-) IRPJ		R\$ (19.540,66)	R\$ (116.586,71)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.260.184,34	R\$ 6.386.904,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.0B.BA.E2.2D.4A.BA.75.CA.AD.8A.15.87.A7.85.BF.31.82.19.52-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

**Em R\$ 1,00**

**1. Contexto operacional**

A sociedade teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 4360019142-2 em 24/05/2016 e posteriores alterações respectivamente sob nº 8258089 em 27/04/2022.

Constitui objeto da sociedade a Constituem objeto da sociedade:

- Execução de obras e projetos de infraestrutura;
- Obras de terraplenagem, pavimentação, implantação, conservação e restauração de rodovias;
- Serviços de engenharia;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis Adotadas**

**2.1 Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações-Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, na Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2.002, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

**2.2 Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

**2.2.1 Apuração do Resultado**

A receita é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos fluam a favor da entidade. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

**2.2.2 Estimativas Contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a estimativa do valor justo de determinados ativos e passivos, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

### **2.2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento.

### **2.2.4 Aplicações**

As aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”, cujos rendimentos incorridos estão apropriados pro rata dia (vide Nota Explicativa nº 3).

### **2.2.5 Bens e Títulos a Receber**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

### **2.2.7 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São

acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

## **3. Aplicações Financeiras**

	Exercícios	
	2023	2022
Caixa Econômica Federal – Ações e Dividendos	0,00	33.338,61
Caixa Econômica Federal	4,45	4.457,31
Total	4,45	33.345,92

#### **4. Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.904.456,97, constituído:

capital social com cem por cento das quotas pertentes a Luís Henrique bento leal

Capital a total R\$ 1.000.000,00

Capital subscrito R\$ 88.000,00

Capital a Integralizar R\$ 912.000,00

#### **5. Alteração Contratual**

A atual alteração e consolidação do Contrato Social registrada na Junta comercial Industrial e Serviços do RS foi em 11/12/2023 registro número 9481520.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Bento Leal

Sócio administrador

Lucia Bolson Loebler

Contadora CRC/RS 56460

**BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**

**CNPJ 24.874.058/0001-22**

**INDICATIVOS ECONÔMICOS FINANCEIROS 2023/2022**

	<b>FÓRMULA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$LC = AC / PC$	16,93	17,22
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$LG = (AC + RLP) / (PC + PELP)$	33,81	17,21
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA</b>	$LI = AD / PC$	3,34	8,77
<b>GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS</b>	$CT = PL / (PC + PELP)$	32,11	16,21
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	$GE = (PC + PELP) / AT$	0,03	0,06
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	$SG = AT / (PC + ELP)$	33,81	17,21

Alegrete, 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIS HENRIQUE BENTO LEAL**  
Data: 15/04/2024 12:16:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Luis Henrique Bento Leal

Sócio-gerente CPF 001.896.910-00

Lucia Bolson Loebler

Contadora CRC/RS 56.460

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600191422	CNPJ 24.874.058/0001-22	
NOME EMPRESARIAL BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.48.5D.37.78.26.79.3B.85.C5.49.8F.D2.7A.CB.C9.08.73.4F.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24874058000122	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA:24874058000122	187472323620946982 3	29/03/2023 a 28/03/2024	Sim
Contador	48460974049	LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER:48460974049	566495115716104304 9	21/06/2023 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.48.5D.37.78.26.79.3B.85.C5.49.8F.  
D2.7A.CB.C9.08.73.4F.66-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2023 às 17:14:50

E7.7C.1C.F7.EC.6B.43.A0  
E5.87.BE.9E.FB.5E.E7.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	24.874.058/0001-22
Número de Ordem do Livro:	1		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE	43600191422
CNPJ	24.874.058/0001-22
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diário
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.48.5D.37.78.26.79.3B.85.C5.49.8F.D2.7A.CB.C9.08.73.4F.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.874.058/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 88.000,00	R\$ 259.796,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 88.000,00	R\$ 259.796,21
DISPONÍVEL		R\$ 88.000,00	R\$ 132.414,26
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 88.000,00	R\$ 86.897,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 0,00	R\$ 12.170,81
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 33.345,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 127.381,95
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 112.196,72
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 15.185,23
PASSIVO		R\$ 88.000,00	R\$ 259.796,21
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 15.093,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 14.992,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.992,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 101,36
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 101,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 88.000,00	R\$ 244.702,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 156.702,34
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 156.702,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.48.5D.37.78.26.79.3B.85.C5.49.8F.D2.7A.CB.C9.08.73.4F.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	24.874.058/0001-22
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.628.388,55
(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.628.388,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (85.828,43)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (85.828,43)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (85.828,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.542.560,12
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (233.463,07)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (233.463,07)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.309.097,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (11.785,45)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (12.242,25)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (10.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.242,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (7.027,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (7.027,55)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.801,49
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.801,49
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (317,14)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (317,14)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.297.311,60
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 0,00	R\$ 1.297.311,60
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (17.586,60)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (17.586,60)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (19.540,66)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (19.540,66)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.260.184,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.48.5D.37.78.26.79.3B.85.C5.49.8F.D2.7A.CB.C9.08.73.4F.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**

**CNPJ 24.874.058/0001-22**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

**Em R\$ 1,00**

**1. Contexto operacional**

A sociedade teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 4360019142-2 em 24/05/2016 e posteriores alterações respectivamente sob nº 8258089 em 27/04/2022.

Constitui objeto da sociedade a Constituem objeto da sociedade:

- Execução de obras e projetos de infraestrutura;
- Obras de terraplenagem, pavimentação, implantação, conservação e restauração de rodovias;
- Serviços de engenharia;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis Adotadas**

**2.1 Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./2022 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações-Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, na Resolução CFC nº 1.409/12 – ITG 2.002, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

**2.2 Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

**2.2.1 Apuração do Resultado**

A receita é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos fluam a favor da entidade. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

### 2.2.2 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a estimativa do valor justo de determinados ativos e passivos, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

### 2.2.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento.

### 2.2.4 Aplicações

As aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”, cujos rendimentos incorridos estão apropriados pro rata dia (vide Nota Explicativa nº 3).

### 2.2.5 Bens e Títulos a Receber

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, em contrapartida à conta de receitas com outras atividades.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

### 2.2.7 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São

acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

## 3. Aplicações Financeiras

	Exercícios	
	2022	2021
Caixa Economica Federal – Ações e Dividendos	33.338,61	0,00
Caixa Econômica Federal	7,31	0,00
Total	33.345,92	0,00

#### **4. Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido no valor de R\$ 244.702,34, constituído pelo capital social no valor de R\$ 88.000,00 e reservas de lucros no valor de R\$ 156.702,34.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2022

Luis Henrique Bento Leal

Sócio administrador

Lucia Bolson Loebler

Contadora CRC/RS 56460

**BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**

**CNPJ 24.874.058/0001-22**

**INDICATIVOS ECONÔMICOS FINANCEIROS 2022**

	<b>FÓRMULA</b>	<b>2022</b>
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$LC = AC / PC$	17,22
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$LG = (AC + RLP) / (PC + PELP)$	17,21
<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA</b>	$LI = AD / PC$	8,77
<b>GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS</b>	$CT = PL / (PC + PELP)$	16,21
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	$GE = (PC + PELP) / AT$	0,06
<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	$SG = AT / (PC + ELP)$	17,21

Alegrete, 31 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS HENRIQUE BENTO LEAL  
Data: 15/04/2024 12:14:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Henrique Bento Leal

Sócio-gerente CPF 001.896.910-00

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUCIA REGINA BOLSON LOEBLER**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Lucia Bolson Loebler

Contadora CRC/RS 56.460



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.874.058/0001-22**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:40 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3007160924110040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.874.058/0001-22 DUNS®: 944427999  
Razão Social: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Vínculo 1: Fornecedor 10.407.011/0001-44 - EBRA X CONSTRUTORA LTDA - FALIDO

CPF/CNPJ comum: 001.896.910-00	Vínculo com 24.874.058/0001-22: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 10.407.011/0001-44: Dirigente inativo (29/10/2015 17:17) e Sócio/Admin inativo (29/10/2015 17:17).
--------------------------------	---	--

#### Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	393012 - SUP. REG. DO DNIT NO EST.DO RIO GRANDE DO SUL		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	31/03/2023	Prazo Final:	31/03/2025



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Bento Leal Infraestrutura Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ 24.874.058/0001-22\*\*\*\*\*  
ESTABELECIDA: Rodovia 377 Km 4.8 S/N primeiro Distrito Estância Boqueirão àrea Rural, Santiago/RS\*\*\*\*\*

Alegrete, 06 de setembro de 2024, às 17h42min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

06/09/2024 17h42min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001530918928





Município de Santiago

# Alvará de Licença

2024

<b>Contribuinte</b> BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA	<b>Inscrição Municipal</b> 996746
---	--------------------------------------

<b>Natureza</b> Pessoa Jurídica	<b>CNPJ/CPF</b> 24.874.058/0001-22
------------------------------------	---------------------------------------

<b>Atividades</b>	
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	02.01.00020309
CULTIVO DE EUCALIPTO	04.01.00042202
EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	04.01.00042168
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	02.01.00020322
TRANSP.ROD.DE CARGAS,EXCETO PROD.PERIG.E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	02.03.00023000
SERVICOS DE ENGENHARIA	02.01.00020431

<b>Data de fundação</b> 24/05/2016	<b>Data de validade</b> 31/03/2025
---------------------------------------	---------------------------------------

<b>Endereço</b> Rural, S/N / ROD RS 377 KM 4.8 BOQUEIRAO Área Rural de Santiago SANTIAGO-RS 97719-899
---

<b>Observações</b>
--------------------

OBSERVAÇÃO: este ALVARÁ deverá ser renovado no mês de Janeiro e ficar fixado em lugar visível no estabelecimento.

OBS: Para validar a assinatura eletrônica acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

Para validar autenticidade deste documento acesse: <http://portal.santiago.rs.gov.br:88/multi24/sistemas/portal/?atalho=tab-certidoes>



SANTIAGO - RS. 17 DE MAIO DE 2024



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 9671-05.67/21.3 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 191794 - BRITAGEM SANTIAGO LTDA - EPP

CPF / CNPJ / Doc Estr: 16.692.339/0001-36  
ENDEREÇO: RODOVIA RS 377, KM 4,8  
INTERIOR  
97700-000 SANTIAGO - RS

EMPREENDIMENTO: 207559 - EXTRACAO DE BASALTO

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS- 377, KM 4,8  
INTERIOR  
SANTIAGO - RS  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,23927900 Longitude: -54,90320800

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

RAMO DE ATIVIDADE: 530,06  
MEDIDA DE PORTE: 19,98 poligonal útil em hectares (ha)  
ANM nº: 811507/2014

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- período de validade deste documento: 25/04/2022 à 25/04/2027;
- 1.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.3- esta Licença somente terá validade juntamente com a Licença Municipal em vigor e com a apresentação do Registro de Extração emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- 1.4- a área minerada deverá ser protegida do acesso de pessoas estranhas e com placa de sinalização;
- 1.5- a poligonal do título minerário deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de cinquenta (50) metros entre eles;
- 1.6- deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal) e do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas) referente às atividades do empreendimento;
- 1.7- manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

- 1.9- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- o empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

#### 2. Quanto à Atividade:

- 2.1- durante a fase de lavra, os taludes das bancadas deverão ser mantidos com altura máxima de 10,0 (dez) metros, com variação de até 20% (vinte por cento), inclinação máxima de 75° com a horizontal e bermas com largura mínima de 4,0 (quatro) metros;
- 2.2- o empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas;
- 2.3- os taludes cujas alturas excedam esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;
- 2.4- a disposição de estéreis e rejeitos deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;
- 2.5- a drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(ao) ser desobstruída(s) periodicamente;
- 2.6- as bacias de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;
- 2.7- a empresa deverá manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e retendo a carga de material sólido antes da descarga das águas na micro-bacia local;
- 2.8- sempre que houver alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado à FEPAM o plano atualizado;

#### 3. Quanto ao Uso de Explosivos:

- 3.1- o desmonte da rocha deverá considerar o plano de fogo e a ART a ele vinculada, devendo ser respeitados todos os processos de monitoramento a ele inerentes;
- 3.2- deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT-NBR 9653/2005 para desmonte com uso de explosivos, respectivamente;
- 3.3- a área deverá ser sinalizada com placas informando sobre as detonações e seus horários, bem como à restrição da circulação de pessoas estranhas ao local;
- 3.4- anualmente (a contar da data de publicação desta licença), deverá ser protocolado como juntada ao processo administrativo, a ART do responsável técnico pelo Plano de Fogo, referente ao próximo ano vigente;
- 3.5- deverá ser considerado o Decreto Federal nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, com relação às distâncias mínimas existentes entre as residências, ferrovias, rodovias e os depósitos de explosivos em função da quantidade de explosivos, acessórios e cordéis detonantes presentes nos depósitos, se houver;
- 3.6- a empresa deverá armazenar todos os relatórios referentes às detonações realizadas no empreendimento (planilhas de fogo), contendo, inclusive, os monitoramentos ambientais que foram julgados necessários;
- 3.7- anualmente (a contar da data de publicação desta licença), apresentar na FEPAM cópia de todos os relatórios referentes às detonações realizadas no empreendimento (planilhas de fogo) durante o período, caracterizando as medidas de controle ambiental implantadas, relacionando-as ao plano de fogo apresentado e com as alturas máximas de bancada aprovadas no PCA;

#### 4. Quanto ao Beneficiamento de Minérios:

- 4.1- o britador somente poderá beneficiar minério proveniente de lavra com licenciamento ambiental;
- 4.2- a disposição das pilhas de minério beneficiado deverá ser mantida na área delimitada, sendo realizado um controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;
- 4.3- a emissão de particulados será controlada através do uso contínuo de sistemas de abatimento de poeiras por aspersão de água junto aos principais focos de geração;
- 4.4- a atividade ficará restrita ao horário das 7 h (sete horas) às 20 h (vinte horas), de 01 de novembro a 31 de março e das 7 h (sete horas) às 18 h (dezoito horas), de 01 de abril a 31 de outubro, não podendo operar nos domingos e feriados;

4.5- os ruídos da atividade de britagem deverão estar de acordo com a norma técnica NBR-10151/2003 e 10152/1987 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**5. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:**

- 5.1- não poderá ocorrer supressão ou nenhuma forma de prejuízo qualquer espécie de vegetação nativa existente na área licenciada, conforme a Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio 2012 (Código Florestal) e Lei Estadual n.º 11.520, de 03 de agosto de 2000 (Código Estadual do Meio Ambiente);
- 5.2- esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;
- 5.3- fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;
- 5.4- não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação;

**6. Quanto à Recuperação Ambiental:**

- 6.1- todos os rejeitos oriundos da atividade de extração, a partir da emissão desta licença, deverão ser usados prioritariamente na recuperação da topografia da área minerada;
- 6.2- deverá ser disposto sobre as bancadas e praça de mineração o solo orgânico armazenado. Caso a quantidade armazenada de solo orgânico não seja suficiente, deverá ser importada quantidade necessária para a recuperação, informando a procedência do mesmo (áreas licenciadas);
- 6.3- o solo orgânico a ser espalhado na área deverá ter sua fertilidade corrigida e conter banco de sementes de espécies de cobertura de solo (gramíneas) nativas, a fim de proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos;
- 6.4- com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado sistema de drenagem no topo e base de cada bancada, de modo a coletar as águas pluviais e conduzi-las para bacias de decantação de sedimentos. Implantar dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;
- 6.5- o projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;
- 6.6- a suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
- 6.7- deverá haver monitoramento ambiental, e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;
- 6.8- deverão ser apresentados relatórios anuais (a contar da data de publicação desta licença) contemplando, em detalhes e com comprovação fotográfica, todas as medidas de manutenção e de controle ambiental implantadas, discutindo item a item desta licença;
- 6.9- caso a empresa encerre as atividades no final do período de vigência desta licença, deverá solicitar renovação da LO somente para a atividade de recuperação ambiental, considerando o já disposto no RCA/PCA aprovado;

**7. Quanto às Emissões Atmosféricas:**

- 7.1- deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;
- 7.2- as caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas;

**8. Quanto aos Óleos Lubrificantes:**

- 8.1- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 8.2- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
- 8.3- caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

**9. Quanto aos Resíduos Sólidos:**

- 9.1- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 9.2- os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o

tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

- 9.3- a empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

#### 10. Quanto à Publicidade da Licença:

- 10.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br). A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

#### III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- cópia da licença da Prefeitura Municipal em vigor;
- 3- certidão atualizada (em vigor) da Prefeitura Municipal;
- 4- cópia do Registro de Licença, Permissão de Lavra Garimpeira ou Registro de Extração em vigor, junto à Agência Nacional de Mineração - ANM;
- 5- relatório operacional das atividades licenciadas e medidas de controle ambiental implantadas, contemplando relatório fotográfico de cada etapa;
- 6- RCA/PCA atualizado e com as alterações propostas pela FEPAM;
- 7- atualização da planta planialtimétrica (esc. 1:2.000 ou maior), orientada segundo o norte geográfico, a escala, contendo a delimitação do polígono a ser requerido junto à ANM, com suas coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000), a delimitação da vegetação nativa existente, a(s) frente(s) de lavra prevista (s), a direção e o sentido de avanço de lavra, a localização do depósito de minério, estéreis e do solo, bacia(s) de decantação de sedimentos, canaletas de condução das águas pluviais, áreas de plantio compensatório e cortinamento vegetal, assim todos os elementos constituintes da área em questão;
- 8- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da área de biota (Biólogo/Eng. Agrônomo/Eng. Florestal) e do meio físico (Geólogo/Eng. Minas) de execução (ou de cargo e função), acompanhamento e implantação das medidas mitigadoras e compensatórias no PCA;
- 9- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 25 de abril de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 25/04/2022 a 25/04/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.



Nome do arquivo: mugziily.ugl

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	25/04/2022 13:48:06 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LICENÇA Nº 07/2020**

O Prefeito Municipal de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. Nº11, parágrafo único, do Regimento do Código de Mineração, combinado com a Portaria nº 6567 de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº148 de 27 de outubro de 1980 do Diretor Geral do DNPM, concede a empresa **Britagem Santiago LTDA**, CNPJ nº 16.692.339/0001-36 pelo prazo de 10 (dez) anos, autorização para Extração de Basalto, em uma área medindo 17,54ha, localizado na RS 377- Km 4,8, Paraíso, interior deste município e Estado do Rio Grande do Sul.

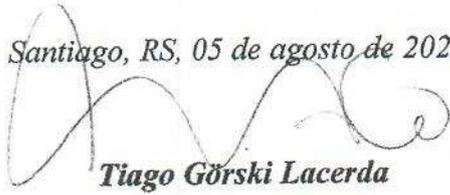
Delimitada dentro da poligonal nas coordenadas geográficas

abaixo descritas:

Vértice	Latitude	Longitude
01	-29°14'26,941"	-54°54'04,904"
02	-29°14'14,800"	-54°54'04,904"
03	-29°14'14,800"	-54°54'15,468"
04	-29°14'12,725"	-54°54'15,468"
05	-29°14'12,725"	-54°54'22,976"
06	-29°14'19,123"	-54°54'22,976"
07	-29°14'19,123"	-54°54'19,902"
08	-29°14'26,941"	-54°54'19,902"
09	-29°14'26,941"	-54°54'04,904"

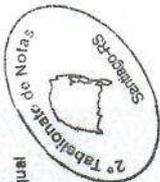
Fica condicionada a validade desta licença a apresentação de Licença do DNPM e Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

Santiago, RS, 05 de agosto de 2020.

  
**Tiago Gorski Lacerda**  
Prefeito Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sistema Benesi Marchon  
Tabela

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO e presente copia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que foi publicado em 05 de agosto de 2020.  
Santiago, RS, 05 de agosto de 2020.  
Sistema Benesi Marchon - Tabela II  
E-mol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 4,00/01650.01.2000004.00376





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
3º RM  
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

### Certificado de Registro

Nº: 335367

VALIDADE: 03/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** BRITAGEM SANTIAGO LTDA

**CNPJ:** 16.692.339/0001-36

**ENDEREÇO:** ROD RS 377, KM 4.8, S/N, INTERIOR, Santiago-RS

**ATIVIDADES:**

01 - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados"

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS  
CONTROLADOS  
MEIO DE AUTENTICAÇÃO



01 25.440.333

Porto Alegre - RS, 02 de dezembro de 2021

Gen Div CARLOS ALBERTO DAHMER  
Comandante da 3ª Região Militar

Por Delegação:

  
RICARDO COLPO GAJER DA ROSA - Cel  
Cmt B Adm Cmdo 1ª Bda C Mec



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUÍS HENRIQUE BENTO LEAL**  
Registro: **RS151704** RNP: 2205496484  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **13056891** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2024 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA.

Contratante: J A LIMA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 87540225000119  
Rua: Rodovia BR-290 Nº: 0  
Complemento: KM 575 Bairro: PIOLA  
Cidade: Alegrete UF: RS CEP: 97545120

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 2.826.391,95 Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 290, KM 575 Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: ALEGRETE UF: RS CEP: 97545120

Data de Início: 03/01/2023 Conclusão efetiva: / /  
Finalidade: COMERCIAL Coordenadas Geográficas: MPOG:  
Proprietário: J A LIMA E CIA LTDA Código: CPF/CNPJ: 87540225000119

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	10.502,00	m <sup>2</sup>
1 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	10.502,00	m <sup>2</sup>
2 - PROJETO	DRENAGEM	20.029,37	m <sup>2</sup>
3 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	20.029,37	m <sup>2</sup>
4 - PROJETO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	20.029,37	m <sup>2</sup>
5 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	20.029,37	m <sup>2</sup>
6 - LEVANTAMENTO	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	20.029,37	m <sup>2</sup>
7 - ORÇAMENTO	ORÇ. DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	1,00	Un
8 - MEMORIAL	MEM. DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	1,00	Un

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: J A LIMA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº: 87.540.225/0001-19.  
CONTRATADA: BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 24.874.058/0001-22, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Dona Leopoldina, nº 116, Apto 302, Bairro São João, CEP 90.550-130.  
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETIVO a Prestação de Serviços pela CONTRATADA de acordo com os seus projetos apresentados.  
CONTRATANTE, localizada na Rodovia BR 290, Km 575, na cidade de Alegrete/RS.

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024034576, está registrado com as CAT's número(s):

2067186

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 226982 a 226984 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CREA - RS**

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2067186**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Certidão de Acervo Técnico nº 2067186

20 de Março de 2024 Hora: 14 : 26 : 43

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **BENTO LEAL INFRAESTRUTURA**, foi contratada por **J A LIMA E CIA LTDA**, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### 1. DADOS DO CONTRATO:

**1.1) CONTRATO:** Contrato particular de prestação de serviços, assinado no dia 03 de janeiro de 2023.

**1.2) OBJETO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços pela CONTRATADA, de acordo com os projetos apresentados pela CONTRATANTE, os quais se referem a execução de pavimentação asfáltica e drenagem, CONTRATANTE, localizada na Rodovia BR 290, km 575, S/N na cidade de Alegrete/RS.

**1.3) ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:** Rodovia BR 290, km 575 na cidade de Alegrete/RS.

**1.4) EMPRESA CONTRATADA:** BENTO LEAL INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 24.874.058/0001-22, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº116, apto 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS.

**1.5) CONTRATANTE:** J A LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº87.540.225/0001-19, com sede na cidade de Alegrete/RS.

**1.6) PROPRIETÁRIO:** J A LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº87.540.225/0001-19, com sede na cidade de Alegrete/RS.

### 1.7) ART's nºs:

- Eng. Civil Luís Henrique Bento Leal (Responsável) – ART: 13056891

### 1.8) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Eng. Civil Luís Henrique Bento Leal                      CREA RS151704                      RPN 2205496484

**1.9) Obra:** Em andamento

### 1.10) ATIVIDADES EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- Escopo 1- Drenagem
- Escopo 2 – Terraplenagem
- Escopo 3- Pavimentação
- Escopo 4- Transporte de Ligantes



Selo de segurança nº 226982

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



RESTAURANTE  
TEXACAO

ALEGRETE - URUGUAIANA/RS  
Acompanhe nossas redes

@rede.lima

/limarede





1	Serviços iniciais	UND	QTD
1.1	Projeto de terraplenagem	M2	10.502,00
1.2	Projeto de drenagem	M2	20.029,37
1.3	Projeto de pavimentação	M2	20.029,37
1.4	Levantamento topográfico planialtimétrico	M2	20.029,37
1.5	Capina e limpeza com vassoura mecanizada (tipo bob cat) - inclusive carga, transporte e descarga	M2	9.527,37
1.6	Mobilização e desmobilização	UND	1,00

2	Drenagem	UND	QTD
2.1	Locação de rede de água ou esgoto. Af_10/2018	M	637,00
2.2	Escavação mecanizada - aterro de de vala - e transporte bota fora	M3	699,96
2.3	Tubo de concreto, diâmetro de 400 mm fornecimento e assentamento	M	536,00
2.4	Tubo de concreto, diâmetro de 600 mm fornecimento e assentamento	M	101,00
2.5	Caixa para boca de lobo com grelha retangular dimensões internas: 1x1x1 m. Af_12/2020	UND	15,00
2.6	Assentamento de guia (meio-fio)	UM	993,00

3	Terraplenagem	UND	QTD
3.1	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.2	Escavação em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte até 10km, em solo de 1ª e 2ª com escavadeira hidráulica	M3	5.490,54
3.3	Regularização e compactação de subleito de solos	M2	10.502,00
3.4	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria	M3	1.647,16
3.5	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	5.490,54
3.1	<b>REMEMO PROFUNDO</b>		
3.1.1	Remendo profundo / recomposição de pavimento - inclusive escavação, material e transporte	M3	1.935,67

4	PAVIMENTAÇÃO	UND	QTD
4.1	<b>CAMADA SUB-BASE</b>		
4.1.1	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	M3	5.193,18
4.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	M3XKM	57.124,98
4.1.3	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de macadame seco - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	M3	3.462,12
4.1	<b>CAMADA DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES</b>		
4.1.1	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	M3	2.830,23
4.1.2	Transporte com caminhão basculante	M3xkm	31.132,53
4.1.3	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples	M3	1.886,82



ALEGRETE - URUGUAIANA/RS  
Acompanhe nossas redes

@rede.lima  
/limarede



Selo de segurança nº 226983

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site  
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.  
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code  
presente ao final deste documento.





4.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL	UND	QTD
4.2.1	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. Af_11/2019	M2	10.502,00
4.2.2	Pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica rr-2c. Af_01/2020	M2	10.502,00
4.2.3	Transporte de agregados com caminhão basculante	M3XKM	51.453,05

4.3	MICRO REVESTIMENTO	UND	QTD
4.3.1	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm	M2	21.004,00
4.3.2	Emulsões asfálticas rc-1c (coletado na anp acrescido de icms)	T	38,44
4.3.3	Transporte de agregados com caminhão basculante	M3XKM	22.920,00
4.4	CAPA EM CBUQ	UND	QTD
4.4.1	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. Af_11/2019	M2	20.029,37
4.4.2	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. Af_11/2019	M2	20.029,37
4.4.3	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> (unidade: m3). Af_07/2020	M3	1.201,76
4.4.4	Transporte com caminhão basculante	M3xkm	74.509,26
4.4.5	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. D. 2,55	M3	1.201,76
4.5	TRANSPORTES DOS LIGANTES	UND	QTD
4.5.1	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico	Txkm	72.962,98

### 1.11) PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS

Luís Henrique Bento Leal – BENTO LEAL INFRAESTRUTURA EIRELI – 03/01/2023 à 31/05/2024

Alegrete, 19 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**CITANIA DE LIMA KIEFER**  
Data: 19/03/2024 15:33:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Citania de Lima Kiefer  
Administradora  
CPF:410.711.310-87

Documento assinado digitalmente  
**JERSON LUIS KIEFER**  
Data: 19/03/2024 12:05:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerson Luís Kiefer  
Engenheiro Civil  
CREA: 53398



RESTAURANTE  
**TEXACÃO**

**ALEGRETE - URUGUAIANA/RS**  
Acompanhe nossas redes

@rede.lima  
/limarede



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site  
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.  
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code  
presente ao final deste documento.



**Atenção:**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



Santiago, 16 de setembro de 2024.

**Município de São Vicente do Sul/RS**  
**Processo Licitatório nº 328/2024**  
**Processo Administrativo nº 691/2024**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 90035/2024**

### **DECLARAÇÃO VISTORIA**

A empresa **BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA** CNPJ nº. 24.874.058/0001-22, com sua sede na Rod/rs377, KM 4.8 S/N Interior, CEP 97.719-899, Santiago/RS, por intermédio do seu representante legal Basilio Saravia Neto portado do CPF 057.611.566-52, declara que a licitante tem ciência dos locais e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

**BASILICIO SARAVIA**  
**NETO:05761156652**

Assinado de forma digital por BASILICIO  
SARAVIA NETO:05761156652  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=35670364000163, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=BASILICIO SARAVIA  
NETO:05761156652  
Dados: 2024.09.16 10:09:36 -03'00'

---

**BENTO LEAL INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ 24.874.058/0001-22**

Santiago, 16 de setembro de 2024.

**Município de São Vicente do Sul/RS**  
**Processo Licitatório nº 328/2024**  
**Processo Administrativo nº 691/2024**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 90035/2024**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa Britagem Santiago Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.692.339/0001-36, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rod/rs377, KM 4.8 S/N, vem por meio deste DECLARAR que as instalações da Britagem, estão disponíveis para empresa Bento Leal Infraestrutura Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.874.058/0001-22, e, em bom estado de conservação para o atendimento do objeto contratual. Salientamos que pelo presente documento nos comprometemos a fornecer à Empresa Bento Leal Infraestrutura Ltda, todo o material nos quantitativos e demais especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/ RS, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90035/2024, Processo Administrativo nº 691/2024.

Aproveitamos para informar que as instalações possuem licenciamento ambiental válido junto a FEPAM, conforme documento anexo.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

**BASILICIO SARAVIA**  
**NETO:0576115665**  
**2**

Assinado de forma digital por BASILICIO  
SARAVIA NETO:05761156652  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=35670364000163,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=BASILICIO SARAVIA  
NETO:05761156652  
Dados: 2024.09.16 10:10:55 -03'00'

---

**BRITAGEM SANTIAGO LTDA**  
**CNPJ 16.692.339/0001-36**